



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”

Somos todos Quixerê

PORTARIA Nº 013.03.06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÊ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º **049/2025**, de 27 de agosto de 2025 (alterou a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Subseção II, que acrescentou o parágrafo 3º e incisos ao artigo 68, **RESOLVE**:

Art. 1º. - Conceder Adicional de Tempo de Serviço, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga até dezembro de 2026, na forma prevista no inciso I e IV do 3º da LC 49 acima citada, aos (às) servidores (as) abaixo relacionados:

MATRIC	NOME	CARGO	CLASSE DO CARGO	REFERENCIA	QUINQUENIO
041505-7	JOSE VICENTE BRITO FONSECA	P.E.B I	B	01-R-01	160,33
042039-5	JOSE VICENTE BRITO FONSECA	P.E.B I	B	01-R-01	160,33
041547-2	JURANDIR RODRIGUES DE MORAES	P.E.B I	D	01-R-01	197,2
123618-0	KETMAN CASTRO FERREIRA	P.E.B II	B	01-R-01	176,37
090994-7	LEUDIANE LIMA FELIX	P.E.B II	B	03-R-03	187,11
041806-4	LEYLA MARIA BRITO OLIVEIRA LIMA	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
041741-6	LIDUINA DA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA	P.E.B I	D	10-R-10	257,31
042041-7	LIDUINA DA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA	P.E.B I	D	07-R-07	235,48
041865-0	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	P.E.B I	C	01-R-01	41,15
042030-1	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	P.E.B I	C	01-R-01	41,15
060114-4	LUCIA MARIA DE JESUS	P.E.B II	B	01-R-01	176,36
041558-8	LUCIMEYRE GADELHA	P.E.B II	B	02-R-02	181,66
124623-2	LUIZ EMANOEL CAMPELO DE SOUSA	P.E.B II	C	01-R-01	197,2
041549-9	LUZIA CANDIDA DE SOUSA	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
041789-0	LUZIA LUZIRENE DE SOUSA	P.E.B I	C	05-R-05	198,5
041633-9	MARCIA HELENA DE LIMA	P.E.B I	C	02-R-02	181,66
041863-3	MARCIA HELENA DE LIMA	P.E.B I	C	02-R-02	181,66
041967-2	MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA	P.E.B I	C	02-R-02	181,66
041825-0	MARIA ALCI DA COSTA MELO	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
123776-4	MARIA ANDREIZA COSTA SILVA	P.E.B II	B	01-R-01	176,37
041905-2	MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
041880-3	MARIA APARECIDA DE SOUSA	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
125563-0	MARIA APOLINARIA ARAUJO LIMA SOUSA	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
042053-0	MARIA APOLINARIA DE ARAUJO	P.E.B I	A	02-R-02	132,11

§1º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço para os exercícios seguintes depende da verificação do percentual de despesas (não ultrapassarem 95% (noventa e cinco por cento) do FUNDEB no exercício anterior) e a concessão do referido adicional para o exercício de 2026 e seguintes poderá ocorrer normalmente, cumprida a referida regra contida no inciso IV do 3º do artigo 68, objeto da LC 49 anteriormente citada.

Art. 2º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal